

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 12/11/2018

- [Há mais de 22 mil menores infratores internados no Brasil](#)
- [Escócia é primeiro país do mundo a aprovar educação sobre LGBTI nas escolas](#)
- [Pobreza não justifica afastar multa aplicada a pais que praticam atos graves contra filhos](#)
- [Projeto de lei garante bolsa para pessoas que acolherem crianças e jovens no Ceará](#)

Assunto: Há mais de 22 mil menores infratores internados no Brasil

Fonte: CNJ

Data: 12/11/2018



Levantamento feito pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e das Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça (DMF/CNJ) sobre o quantitativo de menores infratores em regime de internação no Brasil mostra que existem hoje mais de 22 mil jovens internados nas 461 unidades socioeducativas em funcionamento em todo o país.

O documento inclui apenas os adolescentes que estão internados – ou seja, que cumprem medidas em meio fechado -, e não aqueles que cumprem outras medidas, como a semiliberdade e a liberdade assistida. Os juízes da Infância e Juventude definem a punição de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A internação é a opção mais rigorosa, não podendo exceder três anos - sua manutenção deve ser reavaliada pelo juiz a cada seis meses.

São Paulo é o Estado com o maior número de menores internados, mais de 6 mil, seguido pelo Rio de Janeiro. No entanto, o estado do Acre é o que chama mais atenção: apesar de ter apenas 545 menores internados, estes correspondem a 62,7 de cada 100 mil habitantes no Estado. Outra unidade que chama a atenção é o Distrito Federal, que fica em segundo lugar, a frente de Estados bem mais populosos e considerados mais violentos, como São Paulo e Rio de Janeiro. Já o Estado do Amazonas possui a maior proporção de adolescentes internados por decisão provisória (sem uma sentença do juiz): 44,15% do total de internados, seguido por Ceará, Maranhão, Piauí e Tocantins.

Adolescentes internados no sistema socioeducativo no país

Total de adolescentes internados	22.203
Total de adolescentes internados por sentença	18.282
Total de adolescentes internados provisoriamente	3.921
Total de meninas	841
Total de meninos	21.362

Fonte: DMF/CNJ

Arte/CNJ

Menos meninas

Outra informação que consta no levantamento do DMF é de que há muito mais meninos com liberdade restrita do que meninas. No total há apenas 841 jovens do sexo feminino hoje internadas (excluindo os dados de Minas Gerais, Sergipe e Amazonas cujos dados não foram entregues). “Adolescentes masculinos se envolvem mais em crimes, isso é o que sempre observamos. E grande parte deles em roubos, furto e outros atos ilícitos como tráfico de drogas”, comentou Márcio da Silva Alexandre, juiz auxiliar da presidência do CNJ designado para atuar no DMF.

De acordo com Márcio Alexandre, o objetivo do levantamento foi obter um quadro do sistema socioeducativo logo no início da gestão do ministro Dias Toffoli, presidente do CNJ, para que possam ser estabelecidas prioridades e programas no âmbito do sistema socioeducativo em nível nacional. “Uma das ações será conhecer de perto a realidade de alguns estados que possuem um número elevado de adolescentes internados provisoriamente, quando comparados com os demais, para que essas discrepâncias possam ser analisadas e, eventualmente, corrigidas”, diz o juiz. Os dados não incluem, por enquanto, os atos infracionais cometidos pelos adolescentes. Dados mais precisos devem ser obtidos por meio do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNAACL), do CNJ, que passa por melhorias.

Assunto: Escócia é primeiro país do mundo a aprovar educação sobre LGBTI nas escolas

Fonte: Jornal do Comércio de PE

Data: 12/11/2018

jornal do commercio

A Escócia acaba de se tornar o primeiro país do mundo a incorporar o ensino dos direitos LGBTI nas escolas públicas, depois que os ministros aceitaram por completo as recomendações do grupo de campanha "Tempo de Educação Inclusiva" (TIE, sigla em inglês). A medida, aprovada nesta sexta-feira (9), é celebrada por ativistas dos direitos LGBTI como um "momento histórico".

As escolas do país deverão incluir no currículo aulas sobre história dos movimentos LGBTI, além de debaterem homofobia, transfobia e identidades de gênero. Com isso, as escolas públicas serão obrigadas a ensinar os alunos sobre a história das igualdades e dos movimentos LGBTI, bem como combater a homofobia e a transfobia e explorar a identidade dessa fatia da população.

Ao jornal britânico "The Guardian", Jordan Daly, co-fundador do grupo TIE, afirmou que esta é uma vitória fenomenal para a causa e um momento histórico para o país.

Segundo Daly, a Escócia recebeu um "legado destrutivo" da "seção 28", uma legislação introduzida em 1988 que proibia autoridades locais no Reino Unido de "promoverem" a

homossexualidade, até que eventualmente foi banida no país em 2001. Dois anos mais tarde, a lei foi repelida em todo o Reino Unido.

Estudo

Um estudo encomendado pela TIE descobriu que nove em cada dez escoceses que são membros da comunidade LGBTI sofreram homofobia na escola, e 27% relataram que tentaram suicídio após serem vítimas de bullying. Além disso, levantamentos mostraram que as escolas têm pouco conhecimento sobre preconceito contra pessoas de gêneros variados e corpos intersexuais.

O país só descriminalizou a homossexualidade em 1980, 13 anos depois da Inglaterra e País de Gales. Mesmo assim, a Escócia está frequentemente entre os melhores países na Europa quando o quesito são leis de proteção LGBTI.

"A Escócia já é considerada um dos países mais progressistas da Europa para a igualdade LGBTI", disse o vice-primeiro ministro, John Swinney. "Tenho o prazer, agora, de anunciar que seremos o primeiro país do mundo a ter uma educação inclusiva para LGBTI inserida no currículo. Nosso sistema de educação deve apoiar todos para alcançar seu pleno potencial. É por isso que é vital que o currículo seja tão diverso quanto os jovens que aprendem em nossas escolas". avaliou.

Assunto: Pobreza não justifica afastar multa aplicada a pais que praticam atos graves contra filhos

Fonte: ABRAMINJ

Data: 12/11/2018



Nas hipóteses em que forem graves os atos praticados pelos pais contra seus filhos, a multa prevista no artigo 249 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), devida pelo descumprimento dos deveres inerentes ao poder familiar, deve ser mantida, mesmo diante da hipossuficiência financeira ou da vulnerabilidade da família, dado que, além de se tratar de medida sancionatória, a multa também possui caráter preventivo e inibidor das condutas ilícitas.

Esse foi o entendimento unânime da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ao julgar recurso do Ministério Público contra decisão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ).

O recurso discutia a possibilidade de não aplicar a multa em caso que envolvia uma adolescente agredida e expulsa de casa pela mãe porque, segundo disse ela no processo, estaria “dando em cima” de seu marido. Quando foi levada ao abrigo, a menina se encontrava em estado de total abandono e tinha marcas de violência pelo corpo. O tribunal fluminense entendeu que a multa seria “inócua” diante da situação de “penúria financeira” da genitora.

De acordo com a ministra Nancy Andrichi, relatora do recurso, tal multa guarda “indissociável relação” com o rol de medidas preventivas, pedagógicas, educativas e sancionadoras previsto no artigo 129 do ECA, “de modo que o julgador está autorizado a sopesá-las no momento em que impõe sanções aos pais, sempre em busca daquela que se revele potencialmente mais adequada e eficaz na hipótese concreta”.

Caráter disciplinador

A ministra explicou que, a despeito do cunho “essencialmente sancionatório”, a multa “também possui caráter preventivo, coercitivo e disciplinador, a fim de que as condutas censuradas não mais se repitam a bem dos filhos”.

Diante da gravidade dos atos praticados, “a hipossuficiência financeira ou a vulnerabilidade da família deve ser levada em consideração somente na fixação do *quantum*, mas não na exclusão absoluta da medida sancionatória, inclusive em virtude de seu caráter preventivo e inibidor de repetição da conduta censurada”, afirmou.

Segundo Nancy Andrichi, “embora se reconheça que a regra do artigo 249 do ECA não possui incidência e aplicabilidade absoluta, podendo ser sopesada com as demais medidas previstas no artigo 129 do mesmo estatuto, é preciso concluir que a simples exclusão da multa, na hipótese, não é a providência mais adequada”.

Assunto: Projeto de lei garante bolsa para pessoas que acolherem crianças e jovens no Ceará

Fonte: Portal G1

Data: 12/11/2018



O Governo do Estado encaminhou mensagem para a Assembleia Legislativa do Ceará instituindo o “Serviço de Acolhimento em família Acolhedora”. A proposta pretende beneficiar famílias que queiram acolher criança ou adolescente na chamada adoção voluntária. A matéria entrou em tramitação nesta terça-feira (6).

O programa consiste em cadastrar e capacitar famílias da comunidade para receberem em suas casas, por um período determinado, crianças, adolescentes ou grupos de irmãos em situação de risco pessoal e social.

De acordo com a matéria que tramita na Assembleia, deve ser concedida uma bolsa de pelo menos meio salário mínimo por criança ou adolescente, durante o período em que perdurar o acolhimento. O valor deve ser aplicado para desenvolvimento em educação, e pode ser ampliado em até um terço do montante em caso de criança e adolescente com deficiência ou demandas específicas de saúde.

O Estado fica autorizado a celebrar convênios com entidades de direito público a fim de desenvolver atividades complementares relativas ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora ou subsidiar os custos com o programa.

Trabalhos pelo Unicef no Ceará

Ainda no sentido de auxílio a atividades que visam melhorias no trato com crianças em situação de vulnerabilidade, o Executivo Estadual encaminhou matéria para a Assembleia que autoriza o Governo a conceder subvenção social ao Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), no Brasil, no valor de R\$ 1 milhão. O objetivo é auxiliar o desenvolvimento de trabalhos realizados pela instituição no Ceará.

No ano passado, Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência (CCPHA), da Assembleia Legislativa, realizou um estudo denominado Trajetórias Interrompidas, que foi considerado uma das três melhores pesquisas inscritas no concurso "Best of UNICEF Research 2018".

A publicação concorreu com outras 108 pesquisas internacionais e foi considerada pelo UNICEF como “altamente criativo e original”. Segundo o documento enviado à presidência da Assembleia, “os avaliadores ficaram particularmente impressionados com o potencial de impacto socioeconômico e político e da força do relatório como ferramenta de defesa de direitos humanos”.

“Trajetórias interrompidas” analisa os homicídios na adolescência em Fortaleza, Caucaia, Eusébio, Horizonte, Maracanaú, Sobral e Juazeiro do Norte. Por meio de grupos focais e de

entrevistas com os familiares dos adolescentes assassinados em 2015, o estudo reconstrói sua trajetória de vida, tirando-os da invisibilidade dos números e siglas que os cercam.